



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1886 DE 25 DE MAIO 2016

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:


Fonte de Recurso 05			
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	214.440,00
TOTAL:.....		R\$	214.440,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 214.440,00 (Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), destinados a suplementar a dotação acima criada.


Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, referente recursos advindos do Governo Federal, no valor de R\$ 214.440,00 (Duzentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta Reais), que não foram utilizados no Exercício Anterior.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Maio de 2016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 25 de Maio de 2.016.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL